



Freguesia de Fráguas

2025/53

Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Fráguas
2025/53

12013
2025/53

Reunião da Freguesia de Fráguas

Data da Reunião: 13 de janeiro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Hélio Honorato de Oliveira Baptista
Secretária: Rute Catarina dos Santos Gomes
Tesoureiro: Norberto Batista Santos
FALTAS:

Início de Reunião: dezassete horas
Encerramento: vinte horas e trinta minutos
Resumo Diário da Tesouraria: 26.916,15 €
Obs: -----



H208
Zukfour
S

Freguesia de Fráguas

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

O Sr. Presidente de Junta "Hélio Baptista", iniciou a reunião desejando um Bom Ano de 2025, na área pessoal e profissional dos membros do executivo, tendo sido retribuído o seu gesto mutuamente pelos seus colaboradores.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1º Ponto - Meio Tempo "Presidente Junta".

2º Avaliação de Desempenho

a) - "Diferenciação de Desempenhos". (Proposta nº 1).

b) - "Alterações". (Proposta nº 2).

3º Ponto - Projeto "Arte Urbana 2025".

4º Ponto - 38ª Estafeta " Manuel da Piedade Costa" -Rio Maior - Alcanena.

5º Ponto - Idas ao Teatro Politeama.

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Proposta Regime de Meio Tempo.

O Sr. Presidente disse que devido à Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021 [aplicável por via da prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado, nos termos do artigo 58.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental)] prevê, no artigo 107.º, que a distribuição pelas freguesias do montante reservado ao cumprimento do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, depende da informação que os eleitos remetem, até ao fim do primeiro semestre, à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), referindo se optam ou não pelo regime da permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, passou a ser possível, em todas as freguesias, o presidente da junta exercer o mandato em regime de meio tempo, suportado pelo Orçamento do Estado (cf. n.º 1 do artigo 27.º). Assim o Sr. Presidente de Junta propôs ao restante executivo que fique em regime de meio tempo uma vez que este valor irá ser suportado pelo Orçamento de Estado. Depois de ser discutido o assunto e visto existirem todas as condições reunidas para o efeito do Sr. Presidente Junta Hélio Honorato Oliveira Baptista, ficar em regime de meio tempo, para o ano de 2025. Após este esclarecimento e verificada a legitimidade, foi aprovado por unanimidade.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Avaliação de Desempenho (Proposta 1)

a) - " Avaliação Desempenho, Diferenciação de Desempenhos".

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 em curso e o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP;
- O levantamento efetuado pelos serviços relativamente aos trabalhadores com tempo de serviço efetivo necessário à avaliação e ilustrado na tabela seguinte:

CARREIRA N.º DE TRABALHADORES DA FREGUESIA NO INÍCIO DO CICLO 2023/2024 = 1 Assistente Técnico, Assistente Operacional = 0.

N.º DE TRABALHADORES COM PELO MENOS UM ANO DE SERVIÇO EFETIVO DURANTE O CICLO 2023/2024, = ASSISTENTE TÉCNICO 1 e ASSISTENTE OPERACIONAL 0 .



H201
rulefomen
27

Freguesia de Fráguas

- Que no dia 19 de março de 2024 o trabalhador Sérgio Miguel Duarte Santos, da carreira e categoria de Assistente Operacional, rescindiu o vínculo de emprego público;
- As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP, que determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 30 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Muito Bom e Bom, e de 10 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente;
- As percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que possuam os requisitos funcionais para avaliação;
- As percentagens referidas anteriormente devem ser do conhecimento de todos os avaliados;

Propõe-se, ao abrigo da competência conferida da alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 4 artigo 75.º da Lei do SIADAP que:

1. A distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos: Quotas Globais para 1 Trabalhador:

1. A distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos:

Quotas Globais para 1 Trabalhador:

Desempenho Excelente (10%)

1 Desempenho Muito Bom (30%)

1 Desempenho Bom (30%)

1 Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP.

2. Quotas Proporcionais por Carreiras Carreira de Assistente técnico N.º Trabalhadores = 1.

N.º Desempenho Excelente (10%) = 1.

N.º Desempenho Muito Bom (30%) = 1.

N.º Desempenho Bom 30%) = 1.

3. Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.

Depois de alguma ampla discussão sobre o assunto foi aprovado por unanimidade.

b) - "Alterações" (Proposta 2).

Considerando que:

1. O processo de avaliação dos trabalhadores foi objeto de algumas alterações com a publicação do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro (doravante Lei do SIADAP), o qual reintroduziu a periodicidade de avaliação anual;



14/01/2025
Rute Sousa
CS

Freguesia de Fráguas

2. Existe um conjunto de decisões a tomar pelo dirigente máximo de serviço, previstas na Lei do SIADAP, designadamente:

a) Aplicar a avaliação por competências, para Freguesias com menos de 20 trabalhadores, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

OU Fixar as ponderações dos parâmetros de avaliação, ouvida a Comissão de Avaliação - artigo 50.º; b) Definir duas competências nucleares, comuns aos trabalhadores, por área de atividade ou carreira, ouvida a Comissão de Avaliação - artigo 48.º da Lei do SIADAP e alínea a) do n.º 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro;

3. A Comissão de Avaliação já reuniu no dia 23 dezembro 2024 e tornou públicas as suas deliberações;

Propõe-se ao órgão executivo, considerando o parecer da Comissão de Avaliação e ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1) Fixar as ponderações dos parâmetros de avaliação em:

Resultados - 60%;

Competências - 40%.

2) Definir as seguintes competências nucleares obrigatórias:

Assistente Técnico:

Orientação para o serviço público;

Orientação para a mudança e inovação.

Assistente Operacional:

Orientação para o serviço público;

Orientação para a mudança e inovação.

Depois de ponderarem e avaliar, foi aprovado por unanimidade fixar as ponderações para ambas classificações profissionais, conforme a Lei do SIADAP.

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

Projeto "Arte Urbana 2025".

O Sr. Presidente informou o restante executivo que conforme já tinham falado contactou a Artista "Isa Marita", para que esta nos envie Orçamentos para pintar três fachadas conforme já tinham conversado. Tendo a "Artista se deslocado a Fráguas no dia 11 de janeiro para ir ver as áreas e locais a pintar, sendo estas as seguintes: Carvalhais - Muro antes da Capela, sendo este muro construído pela Junta de Freguesia.

Póvoas - Parede lateral "poente" da escola Primária de Póvoas.

Ribeira de Fráguas - Parede lateral do muro "Sul" da Associação Recreativa Desportiva de Ribeira de Fráguas.



Freguesia de Fráguas

Estes espaços foram escolhidos para que seja reflexão das pinturas, devido ao sítio onde se encontram, sendo um sítio de passagem, onde poderá ser visto e apreciado pelos habitantes e por visitantes. Foi aprovado por unanimidade.

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

38ª Estafeta " Manuel da Piedade Costa" -Rio Maior - Alcanena.

O Sr. Presidente informou que recebeu um ofício datado em 26/12/2024 em que solicita uma taça ou troféu para a 38ª estafeta Rio Maior/Alcanena, a realizar dia 19 de janeiro de 2025.

Depois de alguma ampla discussão sobre o assunto, foi aprovado por unanimidade dar uma taça até ao valor de 30.00 €.

(05) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

Idas ao Teatro Politeama.

O Sr. Presidente disse que gostaria de começar o Ano com algumas atividades à população, pedindo à funcionária que verificasse quais as Revistas que estão em ação no Politeama, tendo se verificado que estão as revistas, "FÁTIMA" e "A BELA E O MONSTRO".

Para o dia 26 e 27 abril o "Fátima" para adultos às 17 horas. é na 2ª Plateia e o valor fica por 27,00€.

Uma vez que todos estes dias calham ao fim de semana, a Junta de Freguesia deve comparticipar com pagamento ao motorista do autocarro do Município.

Após alguma discussão sobre o assunto foi aprovado por unanimidade irmos ao Teatro.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Fráguas, 13 de janeiro de 2025

O Presidente,

(Hélio Honorato de Oliveira Baptista)

A Secretária,

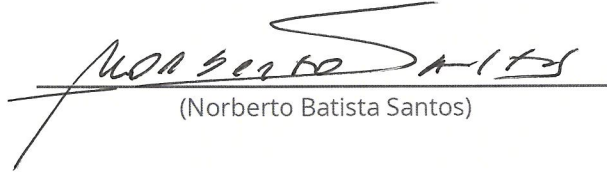
(Rute Catarina dos Santos Gomes)

H207
Rutegow



Freguesia de Fráguas

O Tesoureiro,


(Norberto Batista Santos)